



Câmara dos Deputados  
Gabinete do Deputado Federal José Medeiros

## REQUERIMENTO Nº , DE 2021

(Do Sr. JOSÉ MEDEIROS)

Solicita a redistribuição à Comissão de Desenvolvimento Urbano – CDU do Projeto de Lei nº 1.648/2007.

Requeiro a Vossa Excelência, com apoio no art. 139, II, “a” do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a redistribuição do Projeto de Lei nº 1.648/2007, à Comissão de Desenvolvimento Urbano - CDU.

Por se tratar de proposição que dispõe sobre os recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, acreditamos que a matéria, além de ser submetida às Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público - CTSP, Finanças e Tributação – CFT e Constituição e Justiça e de Cidadania CCJC, deve ser despachada também à CDU, por dispor sobre assunto afeto àquele Colegiado, conforme estabelece o art. 32, VII, “a” do regimento interno desta Casa.

### JUSTIFICAÇÃO

O FGTS possui importante papel na estrutura econômica e social do país, sendo um dos principais formadores de poupança interna nacional, fonte de recursos em fomento, voltados à habitação, desenvolvimento urbano, saneamento e infraestrutura.

É importante destacar que o Fundo de Garantia é responsável por investimentos que, somente nos anos de 2017 a 2020, somaram R\$ 230,3 bilhões, que levaram à produção/comercialização de cerca de 1,8 milhão de unidades habitacionais e à criação de aproximadamente 5,7 milhões de novos empregos, resultado das diversas operações financiadas, que beneficiaram uma população superior a 33,3 milhões de pessoas, demonstrando que o Fundo emerge como uma das (e talvez única) fontes de recursos e funding com elevado potencial de investimento.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. José Medeiros  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214063733700>

Apresentação: 11/05/2021 19:45 - Mesa

REQ n.1016/2021



\* C D 2 1 4 0 6 3 7 3 3 7 0 0 \*



Câmara dos Deputados  
Gabinete do Deputado Federal José Medeiros

Dessa forma, novas hipóteses de saque dos recursos do Fundo impactam a capacidade do FGTS atuar como indutor econômico de políticas de habitação, desenvolvimento urbano, infraestrutura e saneamento.

Além disso, a quase totalidade dos municípios brasileiros não possui condições orçamentárias ou de endividamento para suportar o desaparecimento do orçamento de FGTS, o que forçará não só o orçamento da União, mas exigirá dos Estados e Municípios a reserva de recursos próprios para financiar projetos.

Sala da Comissão, em maio de 2021.

Deputado Federal JOSÉ MEDEIROS  
**PODEMOS/MT**

Apresentação: 11/05/2021 19:45 - Mesa

REQ n.1016/2021



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. José Medeiros  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214063733700>



\* CD 214063733700 \*